



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

## PROPOSTA CONFEA-CCEAGRO Nº 7/2026

**Processo:** 00.002404/2026-85

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

**Assunto:** Proposta CCEAGRO nº 07/2026\_Apoio a reinstalação da CT Financiamento Rural e Gestão de Risco

**Interessado:** Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia

<b>Temas</b> art. 2º da Resolução nº 1.012/2005	X	I - Exercício e atribuições profissionais
		II – Registro de profissionais e de pessoas jurídicas
		III – Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais
		IV – Responsabilidade técnica e ética profissional
<b>Assunto</b>	Apoio a reinstalação da Comissão Temática Financiamento Rural e Gestão de Risco – CTFRGR, no exercício 2026, e reiteração da indicação de representantes da CCEAGRO	
<b>Destinatário</b>	CEEP	
<b>Item do Plano de Ação</b>	-	

Os Coordenadores da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia - CCEAGRO dos Creas, reunidos, em Brasília/DF, em sua 2ª Reunião Ordinária, no período de 15 a 17 de abril de 2026, aprovam proposta de seguinte teor:

**a) Situação Existente:**

A Decisão PL-2328/2025 aprovou o Relatório Final da Comissão Temática Financiamento Rural e Gestão de Risco (CTFRGR) exercício 2025, e determinou à CONP sugerir a reinstalação da comissão temática para o exercício 2026, para que os demais encaminhamentos propostos pela comissão temática, no item "Conclusão e Recomendações", em seu relatório sejam analisados em conjunto com a próxima composição da CONP e da própria comissão temática.

A CCEAGRO, em 2025, aprovou a Proposta CCEAGRO nº 22/2025 (SEI 1393812), por meio de qual propõe que seja incluída na composição da Comissão Temática de Financiamento e Gestão de Risco – exercício 2026, os seguintes representantes da CCEAGRO, como especialistas e convidados.

1. Eng. Agr. Ricardo Arnaldo Otto Kich (Crea-RO)
2. Eng. Agr. Clóvis de Lago Albuquerque (Crea-MT)

## 3. Eng. Agr. Gilberval Vieira Ferreira da Silva (Crea-PI)

**b) Proposição:**

A CCEAGRO reforça seu posicionamento quanto à relevância da reinstalação da Comissão Temática de Financiamento Rural e Gestão de Risco (CTFRGR) no exercício de 2026, considerando que essa comissão tem por finalidade contribuir para o aprimoramento da distribuição do crédito rural no Brasil e para a redução de riscos na agropecuária por meio da Assistência Técnica. Dessa forma, trata-se de um tema com impacto direto no exercício profissional dos Engenheiros Agrônomos, bem como nas atribuições técnicas relacionadas à elaboração de projetos agropecuários e à prestação de assistência técnica.

A CCEAGRO reitera, ainda, os nomes dos representantes já indicados na Proposta CCEAGRO nº 22/2025:

1. Eng. Agr. Ricardo Arnaldo Otto Kich (Crea-RO)
2. Eng. Agr. Clovis de Lago Albuquerque (Crea-MT)
3. Eng. Agr. Gilberval Vieira Ferreira da Silva (Crea-PI)

**c) Justificativa:**

A comissão tem como objetivo contribuir para melhoria da distribuição de crédito rural no Brasil e redução de riscos na agropecuária através da Assistência Técnica, sendo assim, o tema possui impacto direto sobre o exercício profissional de Engenheiros Agrônomos e sobre as atribuições técnicas relativas aos projetos agropecuários e assistência técnica.

Dessa forma, torna-se de extrema importância a reinstalação da comissão no exercício de 2026, com a participação de membros da CCEAGRO, assegurando a continuidade das discussões iniciadas em 2025 e viabilizando o alcance dos objetivos propostos e sua efetiva concretização.

A participação desses membros na composição da Comissão Temática visa assegurar que os aspectos técnicos e legais da profissão sejam devidamente considerados na elaboração da norma. A experiência técnica e a visão estratégica desses profissionais podem contribuir de maneira significativa para os debates e ações da Comissão, fortalecendo a análise de riscos, a gestão responsável dos recursos e a promoção de soluções que conciliem o desenvolvimento agropecuário com a sustentabilidade.

**d) Fundamentação Legal:**

Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

Resolução nº 1.015, de 2006, do Confea.

Decisão PL-2328/2025, do Confea.

**e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:**

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP, para análise e deliberação.

**FOLHA DE VOTAÇÃO**

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC	X			
Crea-AL	X			
Crea-AM	X			
Crea-AP	X			
Crea-BA				COORDENADOR NACIONAL
Crea-CE	X			
Crea-DF	X			
Crea-ES	X			
Crea-GO	X			

Crea-MA	X			
Crea-MG	X			
Crea-MS	X			
Crea-MT	X			
Crea-PA	X			
Crea-PB	X			
Crea-PE	X			
Crea-PI	X			
Crea-PR	X			
Crea-RJ	X			
Crea-RN	X			
Crea-RO	X			
Crea-RR	X			
Crea-RS	X			
Crea-SC	X			
Crea-SE	X			
Crea-SP	X			
Crea-TO	X			
<b>TOTAL</b>				
<b>Desempate do Coordenador</b>				

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------

Eng. Agr. Odaír Lacerda Lemos

Coordenador Nacional da CCEAGRO - exercício 2026



Documento assinado eletronicamente por **Odaír Lacerda Lemos, Usuário Externo**, em 27/04/2026, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://confea.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1531540** e o código CRC **CB0D31C1**.